

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 221/1991 de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência do verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1991.

1 de Outubro do 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.